

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**DESPACHO**

Processo nº 99990.001162/2017-73

Interessado: AR SEMPRE

DEFIRO o pedido de autorização de funcionamento do Posto Provisório da AR SEMPRE, vinculada à AC VALID RFB, localizado na SCS Quadra 07, Bloca A, 1º Subsolo, Sala SS03, Brasília-DF, até 21/02/2018.

Em observância ao contido no item 3.2.3.1 do DOC-ICP-03, a AR já credenciada na ICP-Brasil poderá abrir postos provisórios de instalações técnicas com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para funcionamento e renovação por igual período, desde que encaminhe para a AC RAIZ solicitação de funcionamento e renovação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Destaco, entretanto, que o funcionamento do referido Posto Provisório após o dia 1º de fevereiro de 2018 somente poderá ocorrer se houver a devida comprovação, até 31 de janeiro de 2018, por parte da AC VALID RFB, da implementação dos requisitos de georreferenciamento de que trata a Resolução ICP-Brasil nº 130, de 19 de setembro de 2017.

Publique-se e retorne os autos a CGAF para análise e providências junto à AC VALID RFB.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **Gastão Jose de Oliveira Ramos, Presidente**, em 09/11/2017, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1196012486691539497



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028988** e o código CRC **0AECA171**.